



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 3.915, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre reposição salarial de 6,58% no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 6,58% (seis inteiros vírgula cinquenta e oito centésimos por cento) no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 2.060,21 (dois mil sessenta reais e vinte e um centavos), para R\$ 2.195,77 (dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), fixado na Lei Municipal nº 2.189/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 19 de janeiro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____

Assessoria Jurídica